DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
CAPITAL DAS TERRAS FÉRTEIS

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

www.taquarivai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 12
Conselhos Municipais 13
Conselho Municipal de Saúde 13

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taquarivaí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taquarivaí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taquarivai.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taquarivaí
CNPJ 60.123.049/0001-63
Rua Benedito Paulino Nogueira. 001
Telefone: (15) 3534-1170
Site: www.taquarivai.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai

Câmara Municipal de Taquarivaí
CNPJ 60.123.874/0001-68
Rua Ana Caetano de Souza, 101
Telefone: (15) 3534-1167 | (15) 3534-1205
Site: www.cmtaquarivai.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO
Mandato 2025-2028

RUBENS CARLOS SOUTO DE BARROS
Prefeito Municipal

MARIO SÉRGIO MOREIRA
Vice-Prefeito

GABRIEL DE CARVALHO PRATEANO
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

RENATA RODRIGUES MANOEL RIBEIRO
Secretária Municipal de Assistência Social

JEAN CARLOS RIBEIRO RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração

ANA PAULA DE MELO MOREIRA
Secretária Municipal de Educação

RODRIGO PAES BLANCO
Secretário Municipal de Manutenção e Transporte

ANDRÉ LUIZ CORRÊA MELLO
Secretário Municipal de Obras, Serviços e Habitação

JOSÉ EDSON BARBOSA FÉLIX
Secretária Municipal de Saúde

JEFFERSON RENATO MARTINIUK
Secretário Municipal de Finanças

DENISE CRISTINA MEIRA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Cultura, Desporto e Desenvolvimento Econômico

JOSÉ EDSON BARBOSA FÉLIX
Assessor de Governo

ANDERSON DINIZ DE BARROS
Chefe de Gabinete

NEURI LIMA DA TRINDADE
Assessor de Políticas Públicas

NATANAEL DE OLIVEIRA MARTINS JUNIOR
Assessor de Políticas Públicas

HELLEN DAYANE MATOS PROENÇA
Assessor de Comunicação

PODER LEGISLATIVO
Mandato 2025-2028

EDSON VALDIR SIMA
Presidente

ELAINE APARECIDA DE LARA
Vice - Presidente

BRUNA ROBERTA ALMEIDA BARROS
1° Secretário

AUGUSTO ALMEIDA GOMES FERREIRA
2° Secretário

JOSÉ CARLOS PAULINO NOGUEIRA
LUCAS CARVALHO PINHEIRO

VEREADORES:
ANANIAS RODRIGUES DE BARROS
ARILEIDE DA SILVA
JOEL CAMILO SANTOS

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 120, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.

LEI Nº 1550, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026.

AUTÓGRAFO Nº 34, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026.

PROJETO DE LEI Nº 36, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no orçamento de 2026, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ,** no uso da atribuição que lhe confere o art. 73, inciso VIII, da Lei Orgânica.

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional especial no valor de R$ 1.070.243,38 (um milhão, setenta mil, duzentos e quarenta e três reais e trinta e oito centavos), ao orçamento municipal de 2026, aprovado pela Lei Municipal nº 1.519, de 19 de dezembro de 2025.

Art. 2º Nos termos do inciso II do art. 41 da Lei nº 4.320/64, fica inserido no plano de contas do orçamento de 2026, crédito adicional especial às seguintes dotações:

I – o valor R$ 441.022,01 (quatrocentos e quarenta e um mil, vinte e dois reais e um centavo), na fonte de recursos 05 – Transferências e Convênios Federais– Vinculados, na seguinte classificação:

a) órgão: 02 Prefeitura Municipal

b) unidade Orçamentária: 02.06 Secretaria Municipal de Educação

c) unidade Executora: 02.06.01 Educação Básica – FUNDEB

d) função: 12

e) subfunção: 361

f) programa: 0006

g) projeto/atividade: 2015 Manutenção da Educação Básica – Ensino Fundamental

h) elemento de despesa: 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas

i) ficha: 491

II - o valor R$ 308.148,36 (trezentos e trinta e oito mil, cento e quarenta e oito reais e trinta e seis centavos), na fonte de recursos 05 – Transferências e Convênios Federais– Vinculados, na seguinte classificação:

a) órgão: 02 Prefeitura Municipal

b) unidade Orçamentária: 02.06 Secretaria Municipal de Educação

c) unidade Executora: 02.06.01 Educação Básica – FUNDEB

d) função: 12

e) subfunção: 361

f) programa: 0006

g) projeto/atividade: 2015 Manutenção da Educação Básica – Ensino Fundamental

h) elemento de despesa: 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas

i) ficha: 492

III - o valor R$ 189.009,43 (cento e oitenta e nove mil, nove reais e quarenta e três centavos), na fonte de recursos 05 – Transferências e Convênios Federais– Vinculados, na seguinte classificação:

a) órgão: 02 Prefeitura Municipal

b) unidade Orçamentária: 02.06 Secretaria Municipal de Educação

c) unidade Executora: 02.06.01 Educação Básica – FUNDEB

d) função: 12

e) subfunção: 361

f) programa: 0006

g) projeto/atividade: 2015 Manutenção da Educação Básica – Ensino Fundamental

h) elemento de despesa: 4.4.90.52 Equipamento e Material Permanente

i) ficha: 493

IV - o valor R$ 132.063,58 (cento e trinta e dois mil, sessenta e três reais e cinquenta e oito centavos), na fonte de recursos 05 – Transferências e Convênios Federais– Vinculados, na seguinte classificação:

a) órgão: 02 Prefeitura Municipal

b) unidade Orçamentária: 02.06 Secretaria Municipal de Educação

c) unidade Executora: 02.06.01 Educação Básica – FUNDEB

d) função: 12

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
PODER EXECUTIVO

e) subfunção: 361
f) programa: 0006
g) projeto/atividade: 2015 Manutenção da Educação Básica – Ensino Fundamental
h) elemento de despesa: 4.4.90.52 Equipamento e Material Permanente
i) ficha: 494

Art. 3° Nos termos dos incisos II do § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64, será tomado como fonte de recursos para fazer face ao crédito adicional especial:
I – o excesso de arrecadação da fonte de recursos 05 – Transferências e Convênios Federais, Vinculados, no valor R$ 1.070.243,38 (um milhão, setenta mil, duzentos e quarenta e três reais e trinta e oito centavos) verificado no exercício corrente.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Taquarivaí, 16 de setembro de 2026.

RUBENS CARLOS SOUTO DE BARROS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 121, DE 16 DE SETEMBRO 2026.
LEI Nº 1551, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026.
AUTÓGRAFO Nº 35, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026.
PROJETO DE LEI Nº 37, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento de 2026, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ,** no uso da atribuição que lhe confere o art. 73, inciso VIII, da Lei Orgânica.

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), ao orçamento municipal de 2026, aprovado pela Lei Municipal nº 1.519, de 19 de dezembro de 2025.

Art. 2º Nos termos do inciso I do art. 41 da Lei nº 4.320/64, fica inserido no plano de contas do orçamento de 2026, o crédito adicional suplementar às seguintes dotações:
I – o valor R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), na fonte de recursos 01 – Tesouro, na seguinte classificação:
a) órgão: 02 Prefeitura Municipal
b) unidade Orçamentária: 02.06 Secretaria Municipal de Educação
c) unidade Executora: 02.06.02 Educação Básica – 25%
d) função: 12
e) subfunção: 361
f) programa: 0006
g) projeto/atividade: 2015 Manutenção da Educação Básica – Ensino Fundamental
h) elemento de despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
i) ficha: 169

Art. 3º Nos termos do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64, será tomado como fonte de recursos para fazer face ao crédito adicional suplementar:
I – a anulação parcial no valor de R$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais) na fonte de recursos 01 – Tesouro, na seguinte classificação:
a) órgão: 02 Prefeitura Municipal
b) unidade Orçamentária: 02.06 Secretaria Municipal de Educação
c) unidade Executora: 02.06.02 Educação Básica – 25%

d) função: 12
e) subfunção: 361
f) programa: 0006
g) projeto/atividade: 2015 Manutenção da Educação Básica – Ensino Fundamental
h) elemento de despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo
i) ficha: 162
II – a anulação parcial no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) na fonte de recursos 01 – Tesouro, na seguinte classificação:
a) órgão: 02 Prefeitura Municipal
b) unidade Orçamentária: 02.06 Secretaria Municipal de Educação
c) unidade Executora: 02.06.02 Educação Básica – 25%
d) função: 12
e) subfunção: 361
f) programa: 0006
g) projeto/atividade: 2015 Manutenção da Educação Básica – Ensino Fundamental
h) elemento de despesa: 3.3.90.32 Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita
i) ficha: 166
III – a anulação parcial no valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais) na fonte de recursos 01 – Tesouro, na seguinte classificação:
a) órgão: 02 Prefeitura Municipal
b) unidade Orçamentária: 02.06 Secretaria Municipal de Educação
c) unidade Executora: 02.06.02 Educação Básica – 25%
d) função: 12
e) subfunção: 361
f) programa: 0006
g) projeto/atividade: 2015 Manutenção da Educação Básica – Ensino Fundamental
h) elemento de despesa: 3.3.90.33 Passagens e Despesas com Locomoção
i) ficha: 167
IV – a anulação parcial no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) na fonte de recursos 01 – Tesouro, na seguinte classificação:
a) órgão: 02 Prefeitura Municipal
b) unidade Orçamentária: 02.06 Secretaria Municipal de Educação
c) unidade Executora: 02.06.02 Educação Básica – 25%
d) função: 12
e) subfunção: 361
f) programa: 0006
g) projeto/atividade: 2015 Manutenção da Educação Básica – Ensino Fundamental
h) elemento de despesa: 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
i) ficha: desprovido de número no original

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
PODER EXECUTIVO

V – a anulação parcial no valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) na fonte de recursos 01 – Tesouro, na seguinte classificação:
a) órgão: 02 Prefeitura Municipal
b) unidade Orçamentária: 02.06 Secretaria Municipal de Educação
c) unidade Executora: 02.06.02 Educação Básica – 25%
d) função: 12
e) subfunção: 361
f) programa: 0006
g) projeto/atividade: 2015 Manutenção da Educação Básica – Ensino Fundamental
h) elemento de despesa: 3.3.90.46 Auxílio Alimentação
i) ficha: 175

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Taquarivaí, 16 de setembro de 2026.

RUBENS CARLOS SOUTO DE BARROS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 122, DE 16 DE SETEMBRO 2026.

LEI Nº 1552, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026.

AUTÓGRAFO Nº 36 DE 14 DE SETEMBRO DE 2026.

PROJETO DE LEI Nº 38, DE 1 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento de 2026, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ,** no uso da atribuição que lhe confere o art. 73, inciso VIII, da Lei Orgânica.

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), ao orçamento municipal de 2026, aprovado pela Lei Municipal nº 1.519, de 19 de dezembro de 2025.

Art. 2º Nos termos do inciso I do art. 41 da Lei nº 4.320/64, fica inserido no plano de contas do orçamento de 2026, o crédito adicional suplementar às seguintes dotações:

I – o valor R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), na fonte de recursos 01 – Tesouro, na seguinte classificação:

a) órgão: 02 Prefeitura Municipal

b) unidade Orçamentária: 02.09 Secretaria Municipal de Assistência Social

c) unidade Executora: 02.09.01 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

d) função: 08

e) subfunção: 245

f) programação: 0009

g) projeto/atividade: 2067 Manutenção do Bloco de Proteção Social Especial de Alta Complexidade

h) elemento de despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

i) ficha: 348

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
PODER EXECUTIVO

Art. 3º Nos termos do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64, será tomado como fonte de recursos para fazer face ao crédito adicional suplementar:

I – a anulação parcial no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) na fonte de recursos 01 – Tesouro, na seguinte classificação:

a) órgão: 02 Prefeitura Municipal

b) unidade Orçamentária: 02.09 Secretaria Municipal de Assistência Social

c) unidade Executora: 02.09.01 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

d) função: 08

e) subfunção: 244

f) programação: 0009

g) projeto/atividade: 2060 Manutenção do Programa de Concessão de Benefícios Eventuais

h) elemento de despesa: 3.3.90.32 Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita

i) ficha: 309

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Taquarivaí, 16 de setembro de 2026.

RUBENS CARLOS SOUTO DE BARROS

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 123, DE 16 DE SETEMBRO 2026.

LEI Nº 1553, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026.

AUTÓGRAFO Nº 37 DE 14 DE SETEMBRO DE 2026.

PROJETO DE LEI Nº 39, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento de 2026, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ,** no uso da atribuição que lhe confere o art. 73, inciso VIII, da Lei Orgânica.

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 17.012,05 (dezessete mil, doze reais e cinco centavos), ao orçamento municipal de 2026, aprovado pela Lei Municipal nº 1.519, de 19 de dezembro de 2025.

Art. 2º Nos termos do inciso I do art. 41 da Lei nº 4.320/64, fica inserido no plano de contas do orçamento de 2026, o crédito adicional suplementar às seguintes dotações:

I – O valor R$ 17.012,05 (dezessete mil, doze reais e cinco centavos), na fonte de recursos 02 – Transferências e Convênios Estaduais, Vinculados, na seguinte classificação

a) órgão: 02 Prefeitura Municipal

b) unidade Orçamentária: 02.09 Secretaria Municipal de Assistência Social

c) unidade Executora: 02.09.01 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

d) função: 08

e) subfunção: 244

f) programação: 0009

g) projeto/atividade: 2060 Manutenção do Programa Benefícios Eventuais

h) elemento de despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

i) ficha: 310

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
PODER EXECUTIVO

Art. 3º Nos termos do inciso II do § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64, será tomado como fonte de recursos para fazer face ao crédito adicional especial:

I – O excesso de arrecadação da fonte de recursos 02 – Transferências e Convênios Estaduais, Vinculados, no valor R$ 17.012,05 (dezessete mil, doze reais e cinco centavos) verificado no exercício corrente.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Taquarivaí, 16 de setembro de 2026.

RUBENS CARLOS SOUTO DE BARROS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 232, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre Concessão de Licença Prêmio.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARIVAÍ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 73, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER, Licença Prêmio, durante o período de 16/09/2026 a 14/12/2026, a servidora RENATA COSTA DE LIMA, matrícula nº 2074, ocupante do cargo de TÉCNICO EM INFORMÁTICA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquarivaí, 16 de setembro de 2026.

RUBENS CARLOS SOUTO DE BARROS
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DA SAÚDE
TAQUARIVAÍ

RESOLUÇÃO CMS Nº 005 DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DA ELEIÇÃO E POSSE DA PRESIDÊNCIA, VICE-PRESIDÊNCIA, SECRETARIA EXECUTIVA E COORDENAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARIVAÍ.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Taquarivaí (CMS), no uso de suas atribuições legais, regimentais e conferidas pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, bem como pela legislação municipal vigente; e

CONSIDERANDO a deliberação soberana do Plenário deste colegiado e a respectiva Ata de Reunião de Eleição e Posse da nova Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Taquarivaí, realizada no dia 28 de agosto de 2026;

RESOLVE:

Artigo 1º - Homologar a eleição e dar publicidade à composição da Mesa Diretora, Secretaria Executiva e Coordenação do Conselho Municipal de Saúde de Taquarivaí, para o respectivo período de mandato, constituído pelos seguintes membros:

- **Presidente:** ELIANE TEIXEIRA GILLIET, CPF nº 311.017.238-07;
- **Vice-presidente:** SUZANA APARECIDA DE OLIVEIRA PAIVA LARA, CPF nº 216.136.258-55;
- **Secretaria Executiva:**
  LUCIMARA CRISTINA MACEDO DOS SANTOS, CPF nº 541.491.438-97;
  ALESSANDRO DE OLIVEIRA VICENTE, CPF nº 164.282.548-40;
  AMABILE ZORAIDE OTT, CPF nº 202.503.798-80;
- **Coordenação:**
  PATRICIA MARIA PEREIRA DE LIMA, CPF nº 205.023.008-08.

CONSELHO MUNICIPAL DA SAÚDE
TAQUARIVAÍ

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, devendo ser encaminhada ao Chefe do Poder Executivo Municipal para a devida homologação e publicação oficial.

Taquarivaí, 16 de setembro de 2026.

José Edson Barbosa Felix
Secretário Municipal de Saúde

Eliane Teixeira Gilliet
Presidenta do Conselho Municipal Saúde